



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº 619 , de 10 de abril de 2012.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.018.375,00** (Dois milhões, dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:
Recursos Eletrobras Termonuclear S/A – Eletronuclear.

02								Poder Executivo	
02	07							Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
02	07	18						Gestão Ambiental	
02	07	18	541					Preservação e Conservação Ambiental	
02	07	18	541	115				Programa de Compensação Sócio Ambiental	
02	07	18	541	115	1276			Reforma e Ampliação da Usina de Reciclagem	
02	07	18	541	115	1276	44905100		Obras e Instalações	159.950,00
02	07	18	541	115	1277			Criação e Implantação da Guarda Municipal	
02	07	18	541	115	1277	44905100		Obras e Instalações	53.250,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

2

02	07	18	541	115	1278		Aquisição de Veículos para atender a Secretaria	
02	07	18	541	115	1278	44905200	Equipamentos e Material Permanente	47.925,00
02	07	18	541	115	1279		Implantação do Horto Florestal	
02	07	18	541	1 15	1279	44905100	Obras e Instalações	159.750,00
02	07	18	541	115	1280		Construção e Aparelhamento do CEAA	
02	07	18	541	115	1280	44905100	Obras e Instalações	1.597.500,00
							TOTAL	2.018.375,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de repasse a ser recebido da Eletrobras Termonuclear S/A – Eletro nuclear.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ., 10 de abril de 2012


Dr. Raul Machado
Prefeito